



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
C.G.C.(MF) 01.612.382/0001-77

Av. Francisco Amaral, S/N – CEP 59338-000 – Tenente Laurentino Cruz/RN – Telefax (084) 504 2200

Projeto de Lei nº.011/2001

Tenente Laurentino Cruz/RN Em 11 de maio de 2001.

Dispõe sobre autorização para aquisição de um terreno, localizado no sítio Boa Vista, Tenente Laurentino Cruz/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Vem através deste solicitar desta Egrégia Casa a autorização para compra de um Terreno com 25 m de Frente, 36 m de Lateral Direita, 36 m de Lateral Esquerda, 16 m de Fundo, localizado na zona urbana, no sítio Boa Vista do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), de propriedade do Sr. JOÃO IVANILTON DE SOUZA, portador do CPF nº. 036.173.294-54.


Art. 2º. – o referido terreno, destina-se a construção de um curral para feira livre de rebanhos bovinos, caprinos e eqüinos.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de maio de 2001.

  
Airton Laurentino Júnior  
Prefeito

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR unanimidade de votos  
Sala das Sessões, 12/05/01

  
Rubrica do Presidente

SANCIONADO  
A PARTIR DE  
LEI Nº 072  
EM 11/05/2001  
